

PROJETO DE LEI 2.106 2021.

Institui a contagem de tempo em dobro para os servidores municipais da educação, saúde, guardas municipais e aqueles responsáveis pelo cemitério municipal, e dá outras providências

A Câmara Municipal de Nova Lima, por meio de seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

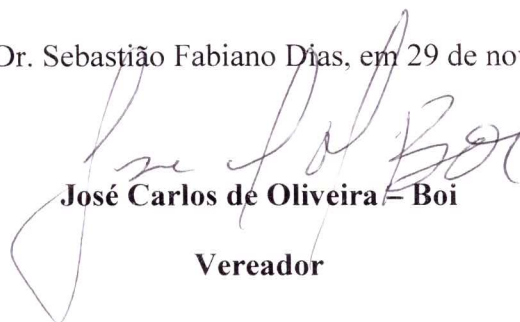
**Art. 1º** – Os servidores municipais da rede de educação, saúde, os guardas municipais e os servidores que tiverem trabalhado nos cemitérios municipais durante o período de Pandemia do COVID-19, terão direito a contagem em dobro do tempo de serviço.

**Parágrafo único.** A contagem de tempo estabelecida pelo *caput* levará em consideração o prazo de vigência do Decreto de Calamidade Pública.

**Art. 2º** – A contagem do tempo de serviço em dobro será considerada para fins de cálculo da progressão servidor público municipal em sua carreira, nos termos do art. 62 e seguintes da Lei Complementar Municipal n.º 2.590/2017.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Dr. Sebastião Fabiano Dias, em 29 de novembro de 2021.



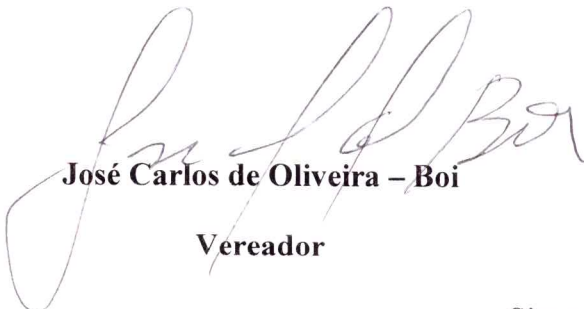
**José Carlos de Oliveira - Boi**  
Vereador

**Justificativa:**

Com os mais respeitosos cumprimentos, apresento nesta Egrégia Casa Legislativa este importante projeto de lei que visa premiar, e sobretudo valorizar todos os servidores da Rede de Educação do município de Nova Lima, assim como da Saúde, Guardas Municipais e os servidores que trabalharam nos cemitérios municipais durante o Período da Pandemia do COVID-19.

Como estabelecido pelos artigos do presente projeto, objetivamos fixar que o tempo de dedicação dos mencionados profissionais durante o Período de Pandemia, seja contado em dobro pela Administração Municipal para fins do alcance da Progressão na carreira. Ressalto que a intenção não é alterar o tempo normal de progressão na carreira estabelecido pela Lei Complementar Municipal n.º 2.590/2017 e tampouco, alterar a política remuneratória das progressões. Trata-se de uma situação excepcional.

Por fim, é inegável destacar que estes servidores se expuseram a um risco de contaminação e também abdicaram de tempo com as suas famílias para se dedicarem ao combate de uma das piores, senão, a pior Pandemia da história brasileira. Ademais, é inquestionável também que esta Casa Legislativa sempre foi totalmente sensível ao reconhecimento do valor de cada um dos servidores que se empenharam no combate e prevenção do COVID-19. Neste sentido, tenho a plena e total convicção de que o projeto em tela será amplamente defendido pelos nobres pares desta Casa, assim como terá o amplo apoio da população novalimense, como sinal de reconhecimento pelos importantes serviços prestados pelos aludidos servidores.



**José Carlos de Oliveira – Boi**  
**Vereador**